



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## **Instrução Normativa nº 01/2013 da Unidade de Controle Interno.**

Dispõe sobre o procedimento para acesso de pessoas às dependências e Gabinetes desta Câmara Municipal.

O Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 20 de 22 de maio de 2007, em seu artigo 8º e objetivando um melhor controle sobre as pessoas que adentram as dependências da Câmara ou aos Gabinetes dos Vereadores,

### **RESOLVE:**

I - Todo e qualquer cidadão que queira adentrar as dependências da Câmara ou aos Gabinetes dos Vereadores deverão se identificar na Portaria, através de um documento oficial com foto: RG, CNH, CT etc...

II – Fica proibida a entrada e a permanência de pessoas que apresentem alteração de comportamento que comprometam a segurança e integridade física das pessoas presentes no recinto.

III – Será fornecido um crachá que será fixado de maneira visível pelo portador o qual será devolvido na saída obrigatoriamente.

IV – O Servidor responsável pela identificação poderá solicitar a qualquer momento o auxílio do serviço de vigilância.

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

Araucária, 18 de março de 2013.

---

Roberto Cabral Fiuza  
**CONTROLADOR INTERNO**